



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
DO NORTE  
CAMPUS MOSSORÓ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

**Segunda Chamada dos Reclassificados  
Exame de Seleção Técnico Integrado  
Edital Nº 78/2023-PROEN/IFRN**

- **Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica - Matutino**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>LISTA</b>	<b>CLASSIF.</b>
01	Alessandro Jeová Rodrigues da Silva	L2	14

- **Curso Técnico Integrado em Edificações - Vespertino**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>LISTA</b>	<b>CLASSIF.</b>
04	Maria Júlia de Souza Alencar	L6	17

- **Curso Técnico Integrado em Informática - Vespertino**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>LISTA</b>	<b>CLASSIF.</b>
01	Laylla Cecília de Andrade Rocha	Geral	22
02	Victor Gabriel da Silva Rodrigues	L9	5

- **Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente - Vespertino**

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>LISTA</b>	<b>CLASSIF.</b>
01	Gabriel Helom Vieira Linhares	Geral	22

**Matrículas: A partir das 7h00min do dia 15 de fevereiro até as 17h00min do dia 18 de fevereiro de 2024.**

Link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

**Os documentos necessários no ato da matrícula são:**

- a) 01 (uma) fotos 3x4;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental;
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior.

**OBSERVAÇÃO:**

O candidato aprovado nas listas **L1, L2, L9 e L10** que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no Anexo V ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN no período estabelecido ou receber parecer **DESAVORÁVEL** na análise renda **será eliminado** do processo seletivo.

No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas **L9, L10, L13, L14 e L15** deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 72 e/ou 76 e seus subitens, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar a documentação descrita no Anexo VI deste Edital.

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2024.

José Silereudo da Silva  
Coordenador de Administração Escolar  
IFRN – Campus Mossoró